



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
turno único 12/04/05

PROJETO DE LEI N.º 023 / 2005

Dá nova redação ao artigo 1.º, da Lei 596, de 30 de novembro de 1978 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O artigo 1.º da Lei 596 de 30 de novembro de 1978, alterado pela Lei 1403 de 08 de Janeiro de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1.º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal**, o **"LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINÓPOLIS"**, com sede nesta cidade, em virtude de seus fins filantrópicos e Cristãos demonstrados no decorrer de sua existência."*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 06 de Abril de 2005


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL